# Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

### Reitoria

## PORTARIA UNIFEBE nº 18/2021

Outorga grau de Bacharel em Direito e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar grau de Bacharel em Direito, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 18/03/2021:

I - Aline Boso;

II - André Riffel;

III - Andreas Camilo Borgonha;

IV - Andrei Largura;

V - Antônio Wodson Santos Nascimento;

VI - Bernardo Montibeller Ruberti;

VII - Brenda Carmem Régis;

VIII - Bruna Elisa Soares;

IX - Daniela Nascimento Batista;

X - Daniele Cardoso;

XI - Daniele Gambeta;

XII - Elen de Araujo Roscinski;

XIII - Eloise Aparecida Pavesi;

XIV - Erico Felipps Andriolli;

XV - Filipe Marcel Mafra;

XVI - Gabriel da Rosa;

A VI - Gabilei da Rosa,

XVII - Gabriel Fantoni Risch;

XVIII - Gabriela Pereira;

XIX - Geórgia Rodrigues Baldissera Bellotto;

XX - Gilbrair Sebastião Moscon Junior;

XXI - Irlana Flores Fontela;

XXII - Isadora Civinski Eble:

XXIII - Isadora Scariot de Andrade;

XXIV - Iskerly Steinhauser;

XXV - Jackeline Schadt;

# **W** UNIFEBE

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

XXVI - Jadiel dos Santos Silva;

XXVII - Jairo Nunes de Freitas;

XXVIII - Jamaica Dalsenter;

XXIX - Jéssica Moser:

XXX - João Vítor Cim de Oliveira;

XXXI - Julia Salles Wiemes;

XXXII - Karoline Capistrano da Cunha;

XXXIII - Larissa Vilamoski:

XXXIV - Leandro Sbardelatti;

XXXV - Lilihan Adriana Schons;

XXXVI - Liniker Matheus Peroza;

XXXVII - Luana Schlindwein;

XXXVIII - Maria Eduarda Mikiewicz Desplanches;

XXXIX - Marina Roque Thompson;

XL - Matheus Mafra Calbuch;

XLI - Natalia Borges Pereira;

XLII - Pâmela Cristina Miranda;

XLIII - Paulinho José Betinelli;

XLIV - Pietra Merizio;

XLV - Rafaela Farias:

XLVI - Suelen Cristina de Oliveira;

XLVII - Suzane Visconti Van Ristow;

XLVIII - Tacio Feres Dagostini;

XLIX - Tainá Vanini Orlandi;

L - Willian Alex Sander Amorim;

LI - Willian Dallagnoli.

**Art. 2º** O primeiro colocado da turma do Curso de Direito cuja outorga de grau se dá por meio da presente portaria, é o aluno Jairo Nunes de Freitas, que está apto a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

**Parágrafo único.** A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

**Art. 3º** Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de março de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz Reitora